



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº338/2022

Dispõe sobre o Recesso nas repartições públicas do Município de General Carneiro.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria ME nº14.187 de 20 de dezembro de 2021 que divulgou os feriados nacionais e dias de ponto facultativo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Recesso Administrativo nos dias 28 de fevereiro de 2022 (Segunda feira) e 01 de março de 2022 (Terça feira) em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro.

Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. O Expediente retorna normalmente no dia **02 de março de 2022 (Quarta feira) as 08:00.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal